



PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Federal de Campo Grande

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS - CEP: 79037-102
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5006606-10.2022.4.03.6000

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: SERGIO LUIZ VERONESE JUNIOR

ADVOGADO do(a) AUTOR: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929

REU: ALINE LEAL DA ROCHA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, Juiz Federal Substituta da 4ª Vara Federal Cível de Campo Grande-MS, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da ação monitória supracitada, estando a executada ALINE LEAL DA ROCHA, CPF nº 045.497.171-06, em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica a mesma, pelo presente,

CITADA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento integral da dívida e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou ofereça(m) os embargos monitórios, nos termos dos arts. 701 c.c 702, do CPC, sob pena de constituição de pleno de direito do título executivo judicial. No prazo para embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, a parte ré poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916, do Código de Processo Civil. A opção pelo parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos. Em caso de cumprimento voluntário da obrigação no prazo supracitado, a parte ré ficará isenta de custas processuais, nos termos do § 1º do art. 701 do CPC.

INTIMADA para se manifestar sobre o interesse na designação de audiência de conciliação.

INTIMADA de que, decorrido o prazo legal acima descrito (15 dias), sem o pagamento do débito ou oferecimento de embargos monitórios, constituir-se-á de pleno direito o título judicial, nos termos do § 2º do art. 701 do CPC, devendo ser observado, no



Este documento foi gerado pelo usuário 286.***.***-20 em 13/02/2026 16:20:11

Número do documento: 26021214531827100000541478710

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26021214531827100000541478710>

Assinado eletronicamente por: GUILHERME VICENTE LOPES LEITES - 12/02/2026 14:53:18

que couber, o disposto no Título II do Livro I da sua Parte Especial, INICIANDO-SE NOVO PRAZO DE 15 (QUINZE) PARA PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 523, DO CPC, sendo o valor do débito acrescido de multa e honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) cada, no caso de não pagamento. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando a parte ré será considerada citada.

ADVERTIDA de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Valor da dívida em 07/2022: R\$ 91.139,09 (Noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos)

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN (CNJ), disponibilizado na rede mundial de computadores no sítio da Justiça Federal.

Campo Grande-MS, data e assinatura conforme certificação digital.

GUILHERME VICENTE LOPES LEITES
Juiz Federal Substituto

